



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **Camila Farias**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1326/2017/PGMN de 16/10/2017, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

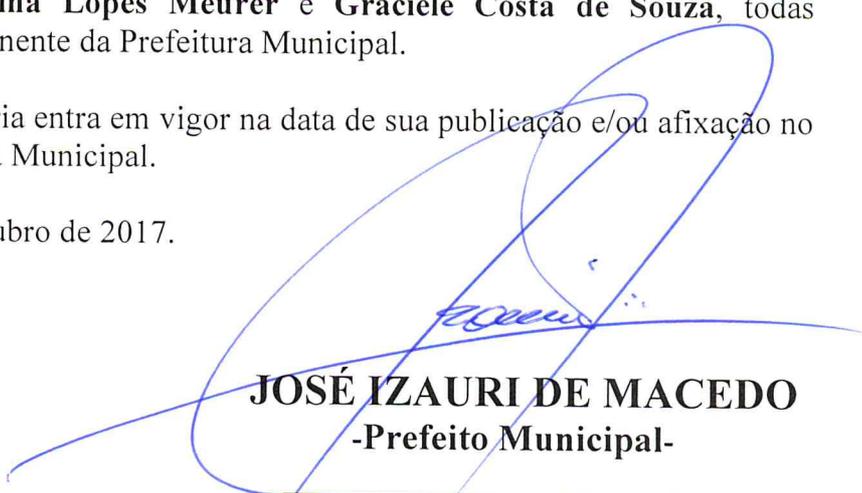
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora municipal **Camila Farias**, quanto à denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e que não foram realizadas, conforme Comunicação Interna nº 1705/2017, da Gerência de Saúde.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1974 DE 14 / 11 / 20 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1326/2017

De: Fauze Walide Selem – Procurador Geral do Município
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

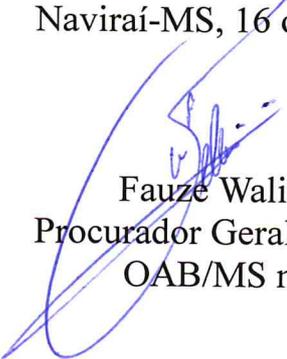
Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria a expedição de portaria, visando a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor de **Camila Farias**, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quanto a denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e que não foram realizadas.

Indico para atuar como Presidente da Comissão a servidora **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município e, como membros da Comissão as servidoras **Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza**, funcionárias públicas municipais.

Atenciosamente

Naviraí-MS, 16 outubro de 2017.


Fauze Walid Selem
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº 15.508

Carla
18/10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1705/GMS/2017

De: Gerência de Saúde – Edvan Thiago Barros Barbosa
Para: Procuradoria Geral – Fause Walid Salem

Assunto: Abertura de Sindicância

Encaminho em anexo, CI do Gerente de Equipe de Controle de Vetores, José Pereira da Silva, sobre a Agente de Endemias, Camila Farias.

Solicito abertura de Sindicância contra a mesma, uma vez que os motivos e as provas são adequados a isto.

Atenciosamente.

Naviraí – MS, 05 de Outubro de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
GERENTE DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul
CONTROLE DE VETORES
Rua Itália nº50 – CEP 79950-000

*Recebido em
04/10/17
Ethel*

CI N°203/2017/CV

Naviraí, 03 de outubro de 2017.

Senhor
Edvan Thiago Barros Barbosa
Gerente de Saúde

Senhor Gerente:

Informo que no dia 28 de setembro de 2017, o Supervisor de Área Rafael Capitani solicitou ao gerente de Equipe de Controle de Vetores José Pereira que o acompanhasse em uma supervisão na área da Agente de Endemias Camila Farias no Jardim Paraíso, no quarteirão 15 que ela havia programado em seu itinerário para trabalhar naquele dia, às 14:45h, chegamos no local e após verificar os imóveis 234 na Rua Irides de Almeida Toni e os imóveis de nº 327 e 317 na Rua Janice Terezinha San Martin, perguntamos aos moradores destes imóveis e os mesmos afirmaram que a agente não havia visitado suas residências naquele dia.

Então tentamos encontrá-la no quarteirão 14 e também não a encontramos, verificamos os imóveis de nº 202 na Rua Janice Terezinha San Martin e no imóvel nº165 da Rua Albino Motemmezzo, onde constatamos que a agente havia trabalhado no dia 27 de setembro no período da manhã, depois verificamos em outros imóveis do mesmo quarteirão onde constatamos que a servidora não havia trabalhado no período da tarde naquele quarteirão no dia 27 e que o mesmo não havia sido concluído, conversamos com alguns moradores desses imóveis e os mesmos relataram que a agente não passou naquele dia.

Diante dos fatos e não tendo encontrado a servidora às 15:15h, o Gerente de Equipe solicitou ao Supervisor Rafael que realizasse uma nova supervisão no dia seguinte. Porém no dia 29 de setembro choveu e não houve trabalho de visita domiciliar o que impossibilitou o Supervisor Rafael de realizar a supervisão acima citada.

No dia 02 de outubro na reunião semanal que é realizada na segunda-feira onde os Agentes de Endemias entregam os trabalhos realizados na semana anterior. A servidora Camila Farias entregou os boletins diários com seus trabalhos e o resumo semanal. Verificamos que a mesma entregou boletins diário, informando trabalho realizado referente ao dia 27 no período da manhã e tarde, e do dia 28 também referentes ao período da manhã e tarde.

Então o Gerente de Equipe convidou o Supervisor Rafael e o Supervisor Geral Gerson Antunes para acompanhá-lo em uma nova supervisão para averiguar os fatos desta vez com os boletins da servidora em mãos. Ao chegar no local visitamos no quarteirão 14 na Rua Armando da Silva Resende os imóveis de nº 107 e 107/1, 97 e 97/1 onde os moradores ao ser questionados afirmaram que a servidora não havia realizado visitas em suas residências naquele dia.

Verificamos que as fichas de visita domiciliar que ficam na residência não estavam assinadas identificando a visita da agente conforme recomenda as Normas das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Epidemias de Dengue, pagina 70.

Fomos até o quarteirão 15 na Rua Irides Almeida Toni onde visitamos os imóveis de nº 244 e 244/1, 304 e 334, na Rua Janice Terezinha San Martin visitamos os imóveis 327, 317 e 287 e no quarteirão 16 na Rua Terezinha San Martin visitamos os imóveis de nº 183, 153 e 143 e em todos esses

imóveis visitados não havia assinatura da Agente na ficha de visita domiciliar comprovando seu trabalho conforme registrado no seu boletim diário e conforme as orientações e recomendações do Caderno de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Epidemias de Dengue, ao serem questionados os moradores de todos esses imóveis também relataram que a Agente não havia passado em suas residências.

Diante dos fatos e considerando que o trabalho no combate ao *Aedes Aegypti* realizado pelo Agente de Endemias junto aos moradores é de fundamental importância e quando o mesmo deixa de ser realizado expõe toda a população aos agravos transmitidos pelo Vetor.

Considerando ainda que não é a primeira vez que a Servidora Camila Farias comete esta falha pois a mesma já responde Processo Administrativo Disciplinar (nº 016/2016) pelo mesmo motivo, encaminho tais informações para conhecimento e providências cabíveis.

Segue anexo: Itinerário de Trabalho, Folha de Ponto da Servidora, Boletim Diário, Resumo Semanal, Relatórios de Supervisão e Cópia da Ficha de Visita Domiciliar.

Atenciosamente,


JOSE PEREIRA DA SILVA
Gerente de Equipe do Controle de Vetores

Ciente
04/10/17.

José Mário Fernandes
CRMV-MS 0788
Médico Veterinário
Gerente Núcleo Vig. Sanit...